

Wytbradas

Lei número 773, de 1º de Dezembro de 1970.

Disposição sobre autorizações para promoção do "Natal dos Pobres" e dos "Servidores Municipais", e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover, neste ano, o "Natal dos Pobres" e dos "Servidores Municipais".

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros), assim distribuído:

- a) Natal dos Pobres. CR\$ 2.000,00
- b) Natal dos Servidores Municipais " 1.600,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do orçamento.

de arrecadação previsto para o
corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 1º de Dezembro de 1970.

Luís Domingos da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra:

João Viana
Secret. da Prefeitura.